



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO **ATA Nº35/2025 - SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2025, às 14h09, no Plenário da Câmara Municipal de Apucarana, baseado no artigo 45 e alíneas do Regimento Interno desta Casa de Leis, deu-se o início da Reunião da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Estavam presentes a Servidora Telma Elizabeth Lemos Reis e os Vereadores Tiago Cordeiro de Lima, Presidente; Guilherme Livoti, Secretário; Moisés Tavares, Relator; e, o Membro Gabriel Caldeira. Devido à perda de mandato do Vereador Adan Lenharo, o Secretário Guilherme Livoti informou que a comissão contava com um membro a menos, o qual ainda não havia sido substituído.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2025 – Vereador Guilherme Livoti

ASSUNTO:- "Altera o art. 302 da Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 2020 (Código de Obras e Edificações), para harmonizar critérios de implantação de postos de abastecimento e serviços com as normas vigentes."

O Presidente solicitou ao relator, vereador Moisés Tavares, que procedesse à leitura de seu parecer. Feita a leitura de seu Parecer, apresentou Emenda Modificativa ao Artigo 2º, passando a vigorar com a seguinte redação: Artigo 302 - A implantação e operação de postos de abastecimento e serviço de veículos observará distância segura dos seguintes estabelecimentos, conforme previsto em normas superiores. Somente no segundo inciso. Opinou pela livre tramitação, considerando a Emenda apresentada. Colocado em discussão o Parecer com a Emenda Modificativa, Vereador Guilherme, com a palavra, agradeceu ao relator Moisés Tavares pelo relatório e pela emenda modificativa. Explicou o porquê colocou na documentação a questão do envio ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, que por se tratar de um projeto que mexia no Código de Obras, precisaria do parecer opinativo do Conselho, não deliberativo. Disse que para que o projeto pudesse tramitar, teriam que fazer uma audiência pública. Disse que conversaria com o Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte, Urbanismo e Habitação, Vereador Gabriel Caldeira, solicitando uma audiência pública para tratar sobre o projeto. Colocado em votação o Parecer do relator foi APROVADO por unanimidade dos Membros da Comissão.

PROJETO DE LEI Nº 117/2025 – Executivo Municipal

ASSUNTO:- Altera dispositivos na Lei nº 086/2025, de 08 de agosto de 2025, que autoriza a permuta de imóveis entre o Município de Apucarana e a Mitra Diocesana de Apucarana, para fins de construção de uma unidade escolar, como especifica.

Solicitou ao relator, vereador Moisés Tavares, que fizesse a leitura de seu Parecer. Feita sua leitura favorável à livre tramitação, solicitou urgência em sua tramitação, que fosse incluído na pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária que seria realizada no dia de hoje. O Presidente pediu à assessoria que fizesse um encaminhamento à Presidência da Comissão de Justiça para pedir a inclusão do projeto com urgência na pauta de hoje. A seguir, colocou o relatório em discussão. Vereador Guilherme Livoti, com a palavra, sugeriu de forma verbal uma Emenda Supressiva ao Artigo 2º e renumerando o Artigo 3º para Artigo 2º. O Presidente pediu ao relator se poderia incluir a emenda no relatório para que pudessem votar com a Emenda. Acatando o pedido do Presidente da Comissão, o relator disse que incluiria a Emenda Supressiva ao seu relatório. Colocado em votação o Parecer com a Emenda, foi APROVADO por unanimidade dos membros da Comissão.

PROJETO DE LEI Nº 118/2025 – Vereador Dr. Odarlone Orente





ASSUNTO:- Institui a política pública municipal de conscientização e atenção integral à saúde da mulher no climatério e na menopausa no âmbito do município de Apucarana, e dá outras providências.

O Presidente solicitou ao relator vereador Moisés que fizesse a leitura de seu Parecer. Feita a leitura do Parecer pelo Relator da Comissão, favorável à livre tramitação com as quatro emendas – Emenda Modificativa no Artigo 1º; Emenda Modificativa no Artigo 3º, Parágrafo Único; Emenda Supressiva do Artigo 5º; e, Emenda Modificativa no Artigo 6º. O Presidente colocou em discussão e em votação o Parecer com as Emendas, o qual foi APROVADO por unanimidade dos Membros da Comissão.

PROJETO DE LEI Nº 119/2025 – Vereador Dr. Odarlone Orente

ASSUNTO:- Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Amor de Patas e estabelece outras providências.

Feita a leitura de seu Parecer, favorável a livre tramitação com as Emendas: Aditiva no Artigo 1º, Parágrafo Único; Supressiva no Art. 2º; Supressiva nos Artigos 3º e 4º; Supressiva no Artigo 5º; e, Aditiva no Artigo 2º. O Presidente colocou em discussão o Parecer com as Emendas. Usaram da palavra os Vereadores Guilherme e Moisés. Colocado em discussão e em votação, foi APROVADO por unanimidade dos membros da Comissão.

PROJETO DE LEI Nº 120/2025 – Vereadora Eliana Rocha

ASSUNTO:- "Dispõe sobre a possibilidade de atendimento prioritário para Mulheres em Situação de Violência Doméstica nas áreas da Saúde, inclusive atendimentos psicológicos, psiquiátricos e odontológicos, assistência social e segurança, como especifica."

O Presidente pediu ao relator, vereador Moisés Tavares, que fizesse a leitura de seu Parecer. Feita sua leitura, favorável à livre tramitação, o Presidente colocou-o em discussão. Vereador Guilherme, com a palavra, cumprimentou a Vereadora Eliana Rocha e sua equipe. Disse que foi o único projeto votado na Comissão que não foi feita emenda. Vereadora Eliana Rocha, com a palavra, disse que aquele projeto foi pensado havia alguns meses e que ela e sua equipe estiveram na Autarquia Municipal de Saúde, que conversaram com o Secretário, que entraram em contato com a Fabíola e que foi um projeto bem preparado para que pudesse de fato ser colocado em prática de maneira que não atrapalhasse nenhuma Autarquia, nenhuma Secretaria. Agradeceu ao Secretário de Saúde pela parcela de contribuição na formatação do projeto e a Fabíola também. Vereador Guilherme, com a palavra, sugeriu à Vereadora, se achasse que era possível, de incluir através de uma emenda para votação em plenário a prioridade na transferência de filhos de mulheres vítimas de violência nas escolas, que tinha sido uma proposta do atual prefeito Rodolfo Mota, quando ele foi vereador, que na época foi reprovado. Vereadora Eliana Rocha, com a palavra, agradeceu ao Vereador pela sugestão. Colocado em discussão e em votação, o Parecer foi APROVADO por unanimidade dos membros da comissão.

PROJETO DE LEI Nº 121/2025 – Vereador Guilherme Mercadante Livoti

ASSUNTO:- "Proíbe a participação de criança e adolescente na Parada do Orgulho LGBTQIAPN+ ou manifestações públicas de mesma natureza."

O Presidente vereador Tiago Cordeiro pediu PARECER JURÍDICO, tendo em vista que existia um julgamento suspenso no Supremo Tribunal Federal, que o relator da matéria era o ministro Gilmar Mendes, que tratava a respeito da inconstitucionalidade. Que houve um pedido de vistas do ministro Cássio Nunes Marques. Disse que, provavelmente, nos próximos dias deveria ter uma decisão do





Supremo com relação àquele assunto. Disse que para que houvesse uma segurança jurídica estava pedindo Parecer Jurídico. Vereador Guilherme Livoti, com a palavra, cumprimentou o Vereador Tiago pelo pedido de Parecer Jurídico, que era um tema polêmico. Disse que, com relação à questão do julgamento era importante citar que ainda não tinha sido julgado, mas que o parecer da Procuradoria Geral da República era pela constitucionalidade do projeto. Disse que a manifestação que teve por enquanto foi pela constitucionalidade, que era um projeto inspirado na legislação do estado do Amazonas. Que na justificativa citava a questão do STF que estava sendo julgada. Disse que no texto do projeto deixava bastante claro que os menores de idade poderiam participar acompanhados de seus pais, dos responsáveis, com autorização pelos responsáveis, não sozinhos. Disse que era um grande defensor da liberdade, que as pessoas tinham que ser livres para fazer o que elas bem entendessem da vida delas, desde que não prejudicassem um terceiro. Que os menores de idade, ainda tinham que ser cuidados pela família. Entendia que o estado tinha que mandar menos na vida das pessoas, deixando a decisão para os pais, que era importante que garantissem, caso fosse da vontade dos pais, que as crianças pudessem participar, não sozinhos, que era um ambiente inadequado, em seu pensamento, para a participação dos menores desacompanhados, assim como existiam outros ambientes que não eram indicados.

O Presidente informou que o projeto estava RETIRADO de pauta para PARECER JURÍDICO.

Atendendo aos dispositivos legais foram liberados para apreciação do Plenário o Projeto de Lei Complementar nº08/2025 e os Projetos de Lei nºs. 117, 118, 119 e 120/2025. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente Reunião (14h47). A Ata vai assinada pelos Vereadores da Comissão.

Esta Reunião encontra-se gravada em áudio e vídeo no canal da Câmara, no youtube.

Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE

Guilherme Mercadante Livoti
SECRETÁRIO

Moisés Tavares Domingos
RELATOR

Gabriel Caldeira
MEMBRO

ARC 035/2025 - ARC-R-481-2025-09-29 - - AUTORIA: Comissão de Justiça, Legislação e Redação - JUS

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 100488 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 72EFF1355D4D29FFDDFD56FAA452B6A4



ARC 035/2025

AUTORIA: Comissão de Justiça, Legislação e Redação - JUS

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) ECB SERVICOS DIGITAIS LTDA:09296695000175 EM 08/10/2025 09:03:55

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.apucarana.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202510080903551759925035-100488.pdf>

02) GABRIEL CALDEIRA:67998879904 EM 08/10/2025 09:36:43

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.apucarana.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202510080936431759927003-100488.pdf>

03) MOISES TAVARES DOMINGOS:04119273962 EM 08/10/2025 10:46:27

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.apucarana.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202510081046261759931186-100488.pdf>

04) VALDEIR TIAGO BATISTA CORDEIRO DE LIMA:06358473964 EM 08/10/2025 14:25:25

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.apucarana.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202510081425241759944325-100488.pdf>

05) GUILHERME MERCADANTE LIVOTI:06390339976 EM 11/10/2025 18:24:27

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.apucarana.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202510111824261760217866-100488.pdf>

-- FIM --

